

Prefeitura Municipal de Maceio, 10 de
setembro de 1970.

O Prefeito: ~~Alencar~~
O Secretário: José Silveira de Silva.

Lei nº 870 (169)

AutORIZA o Prefeito Municipal a Filiação Municipal ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal e de outras providências.

O Prefeito do Município de Maceio
faz saber que a Câmara Municipal de
creou e em sessão de 19 de setembro de 1970, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a filiar o Município de Maceio como
sócio-cooperador do Instituto Brasileiro de
Administração Municipal (IBAM), sociedade
civil reconhecida de utilidade pública
pelo Decreto federal nº 34.661, de 19 de
novembro de 1953.

Art. 2º - A contribuição do Município
para o IBAM constará do orçamento anual e
será fixada de acordo com a tabela de contri-
buições adotada pelo IBAM.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir o crédito especial de
Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) à conta dos re-
ursos financeiros disponíveis, para atem-
perar a execução da presente lei na execução
em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morumbi, 10 de setembro de 1970

O Prefeito: ~~plm~~

O Secretário: José Silveira de Silva

Lei nº 9/70 (170)

Dá nome à Escola de Ensino
A Câmara Municipal de Morumbi decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Grupo Escolar
Professora Luiza Gomes" o estabelecimento
escolar construído nesta cidade, em conformidade
com o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Morumbi, 19 de
setembro de 1970

O Prefeito: ~~plm~~

O Secretário: José Silveira de Silva

Lei nº 10/70 (171)